

RESOLUÇÃO Nº 840, DE 04 DE AGOSTO DE 2006

Julga a Prestação de Contas do exercício de 2004 do CRMV-MT.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “l” do art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69 e arts. 8º e 9º da Resolução nº 744/03;

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXXXV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada no período de 02 a 04 de agosto de 2006, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Julgar a Prestação de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso – CRMV-MT, referente ao exercício de 2004 (Processo CFMV nº 715/2005), regular com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV-SE Nº 0037